

EDITAL nº 03/2017, de 20 de fevereiro de 2017

LISTA DE ESPERA 2017.1

Campus da Liberdade e Unidade Acadêmica dos Palmares (CE)
Campus de Malês (BA)

A Pró-Reitoria de Graduação da Unilab, no uso de suas atribuições, torna público o Edital de convocação para chamada pública destinada ao preenchimento de 120 (cento e vinte) vagas nos cursos de graduação da Unilab, para o ***Campus da Liberdade e Unidade Acadêmica dos Palmares, no Ceará*** e 120 (cento e vinte) vagas nos cursos de graduação da Unilab, para o ***Campus de Malês, na Bahia***, para ingresso no 2º período letivo de 2016.

1. DA VALIDADE

- 1.1. O candidato deverá ler este Edital, seus anexos e os atos normativos neles mencionados, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação na lista de espera 2017.1 e aceita todas as condições nele estabelecidas.
- 1.2. A chamada de que trata este Edital consistirá no aproveitamento de resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) referentes ao ano 2016.
- 1.3. Poderão concorrer às vagas previstas no item 4.1 deste Edital, somente candidatos que tenham concluído o Ensino Médio, inscritos na Lista de Espera SISU/Unilab 2017.1 e que não foram convocados na Chamada Regular do Edital Sisu/Unilab nº 02/2017, de 20 de janeiro de 2017.
- 1.4. O processo de seleção, anunciado neste Edital, terá validade exclusiva para matrícula no 2º (segundo) período letivo do ano de 2016, nos cursos de graduação presenciais ofertados pela Unilab, no ***Campus da Liberdade e Unidade Acadêmica dos Palmares, no Ceará e Campus de Malês, na Bahia*** dentro do limite de vagas não ocupadas na chamada regular do SISU/Unilab 2017.1.
- 1.5. Consideram-se, no âmbito deste Edital de Lista de Espera SISU/Unilab 2017.1, vagas disponíveis aquelas vagas que:
 - a) não foram ocupadas na Chamada Regular do SISU/Unilab 2017.1, segundo disposto no Edital nº 02/2017, de 20 de janeiro de 2017;

b) foram ocupadas, após a Chamada Regular de pré-matrícula, mas que foram desocupadas e declaradas disponíveis após o cancelamento de pré-matrícula, no âmbito do SISUGESTÃO, até o dia da chamada de que trata este edital.

c) foram confirmadas por candidatos aprovados pelo Processo Seletivo de Estudantes Estrangeiros (PSEE) 2016, para o ingresso 2016.2, mas que foram desocupadas e declaradas disponíveis até a data de confirmação de matrícula.

1.5.1. A Pró-Reitoria de Graduação publicará a atualização do quadro de vagas disponíveis para este Edital, nas seguintes datas:

- a) 1^a atualização: 06/03/2017;
- b) 2^a atualização: 31/03/2017.

2. DOS CANDIDATOS

2.1. Será considerado candidato para o processo seletivo, de que trata este Edital, o candidato inscrito na Lista de Espera Sisu/Unilab 2017.1, não convocado na Chamada Regular, conforme disposto no Edital nº 02/2017, de 20 de janeiro de 2017.

2.2. Para efeitos deste Edital, serão convocados todos os candidatos aptos/inscritos, conforme disposto no Item 2.1, por curso, por modalidade de vaga, conforme Quadro de vagas, no Item 4.1.

2.2.1. Considera-se, no âmbito deste Edital, candidato “classificado” aquele candidato convocado que, respeitando-se a sua colocação, está listado dentro do número de vagas ofertadas.

2.2.2. Considera-se, no âmbito deste Edital, candidato “suplente” aquele candidato convocado que, respeitando-se a sua colocação, está listado para além do número de vagas.

2.3. Para efeitos deste Edital, os candidatos serão listados em ordem de classificação, de acordo com o resultado do Edital de Lista de Espera nº 03/2017, de 20/02/2017.

2.4. Os candidatos de Reservas de vaga, decorrentes da Lei nº 12.711/2012, e candidatos de Ampla Concorrência, que optaram, no ato de inscrição do Sisu/Unilab 2017.1, pela ação afirmativa de 10% (dez por cento) sobre a nota do Enem 2016, conforme descrita no Item 2.4.1, deverão comprovar que cursou integralmente o Ensino Médio em instituições públicas.

2.4.1. Candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em instituições públicas de ensino ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENEM ou do Exame Nacional de Certificação de Competências de Jovens e Adultos, ENCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas de ensino deverão apresentar o histórico escolar do Ensino Médio.

2.4.2. Candidatos tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENEM ou do Exame Nacional de Certificação de Competências de Jovens e Adultos, ENCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos

sistemas de ensino deverão apresentar declaração de que não curso nenhuma série do ensino fundamental ou médio em escola particular, conforme ANEXO II.

3. CRONOGRAMA

3.1. O Cronograma do Edital de Lista de Espera SISU/Unilab 2017.1 para ingresso no período letivo 2016.2, obedecerá às datas abaixo:

ETAPA	Período
Publicação do Edital	20/02/2017 (segunda-feira)
Publicação de Listas de convocados (Classificados e Suplentes)	20/02/2017 (segunda-feira)
1 ^a Atualização de Quadro de Vagas	06/03/2017 (segunda-feira)
Chamada Pública	07 a 10/03/2017
Publicação de Resultado de Pré-Matrículas	15/03/2017 (quarta-feira)
Entrega de documentação de comprovação de renda na CASE (Candidatos L1 e L2)	27/03/2017 (segunda-feira)
Confirmação de Matrícula nas Coordenações dos Cursos	27 a 29/03/2017
Publicação do Resultado de Confirmação de Matrícula	31/03/2017 (sexta-feira)
2 ^a Atualização de Quadro de Vagas	03/04/2017 (segunda-feira)
Publicação de Convocação de Suplentes	03/04/2017 (segunda-feira)
Pré-Matrícula de Suplentes	10 e 11/04/2017
Confirmação de Matrícula nas Coordenações dos Cursos	10 e 11/04/2017

3.2. As informações referentes a este Edital serão divulgadas nos seguintes endereços:

Ceará:

- <http://www.unilab.edu.br/espera-sisu2017-ceara/>
- na portaria do Coordenação de Políticas de Acesso e Seleção de Estudantes (CASE), Sala 108, Bloco 2, no Campus dos Palmares, no Ceará.
- Portaria do Campus da Liberdade

Bahia:

- <http://www.unilab.edu.br/espera-sisu2017-bahia/>
- Setor de Graduação - Sala 10 - 1º andar Av. Juvenal Eugênio Queiroz, S/N – Centro. São Francisco do Conde – BA.

4. VAGAS

4.1. As vagas ofertadas para a Lista de Espera 2017.1, objeto deste Edital, estão dispostas nos **Quadros 1 e 2**, abaixo.

QUADRO 1: VAGAS PARA LISTA DE ESPERA SISU/UNILAB 2017.1 – INGRESSO 2016.2 - CEARÁ

Local de Oferta	Curso	Turno	AC	L1	L2	L3	L4	Total
Ceará	Administração Pública (B)	Int.	8	1	3	1	0	13
	Agronomia (B)	Int.	7	1	2	1	1	12
	Enfermagem (B)	Int.	6	1	2	2	1	12
	Engenharia de Energias (B)	Int.	9	1	2	0	3	15
	Humanidades (B)	Not.	35	4	8	4	9	60
	Letras – Língua Portuguesa (L)	Not.	4	2	0	1	1	8
Total								120

Legenda:

AC – Ampla Concorrência

L1 - Candidatos que cursaram todo o ensino médio em escolas públicas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo

L2 - Candidatos que cursaram todo o ensino médio em escolas públicas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas

L3 - Candidatos que cursaram todo o ensino médio em escolas públicas, independente da renda

L4 - Candidatos que cursaram todo o ensino médio em escolas públicas, independente da renda, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas

QUADRO 2: VAGAS PARA LISTA DE ESPERA SISU/UNILAB 2017.1 – INGRESSO 2016.2 – BAHIA

Local de Oferta	Curso	Turno	AC	L1	L2	L3	L4	Total
Bahia	Humanidades (B)	Not.	52	6	16	5	18	97
	Letras – Língua Portuguesa (L)	Not.	12	1	5	1	4	23
Total								120

Legenda:

AC – Ampla Concorrência

L1 - Candidatos que cursaram todo o ensino médio em escolas públicas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo

L2 - Candidatos que cursaram todo o ensino médio em escolas públicas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas

L3 - Candidatos que cursaram todo o ensino médio em escolas públicas, independente da renda

L4 - Candidatos que cursaram todo o ensino médio em escolas públicas, independente da renda, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas

4.1.1. Os quadros de vagas deste Edital, poderão sofrer acréscimo de vagas, considerando o disposto no item 1.5, deste Edital.

4. DAS CHAMADAS

4.1. O processo seletivo do qual trata este Edital prevê a realização de 1 (uma) chamada pública de candidatos regularmente inscritos na Lista de Espera do SISU para Unilab.

4.1.1. Serão convocados candidatos classificados, respeitando-se o número de vagas disponíveis, por curso e por modalidade de vaga.

4.1.2. Em caso de não haver candidato em número suficiente para o preenchimento das vagas, por modalidade, o remanejamento das vagas obedecerá o disposto no Artigo 28 da Portaria Normativa nº 21, de 5 de novembro de 2012.

4.2. A pré-matrícula do candidato “Classificado” convocado dentro do número de vagas será confirmada se, e somente se, o candidato:

a) compareceu à chamada pública descrita neste Edital;

b) apresentou a documentação completa, descrita neste Edital, conforme modalidade de vaga a que concorreu.

4.2.1. Em nenhum caso a pré-matrícula será confirmada por falta de qualquer documentação exigida neste Edital, conforme ANEXO I.

4.2.2. Os candidatos das Reservas de vaga L1 e L2 deverão comparecer na data prevista no cronograma, item 3.1 deste Edital, portando a documentação descrita no ANEXO III.

4.2.3. O candidato de Reserva de vaga L1 e L2 que não entregar a documentação de comprovação de renda, em conformidade com o item 4.2.2 terá sua pré-matrícula cancelada.

4.3. A pré-matrícula do candidato “Suplente” convocado além do número de vagas, por modalidade de vaga, será confirmada, respeitando-se a colocação do(s) candidato(s), se e somente se:

- a) O candidato “Suplente” compareceu à chamada pública descrita neste Edital;
- b) O candidato “Suplente” apresentou a documentação completa, descrita neste Edital.
- c) Houver disponibilidade de vaga, respeitando-se o Quadro de Vagas ofertadas neste Edital.

4.4. No dia 15/03/2017, a Pró-Reitoria de Graduação publicará a lista de candidatos confirmados que deverão comparecer às coordenações de curso para confirmação de matrícula e na Coordenação de Políticas de Acesso e Seleção de Estudantes – CASE, para entrega de documentação de comprovação de renda, se for o caso.

4.5. Os candidatos convocados (classificados e/ou suplentes) que não se fizerem presentes ou que não forem representados por procurador ou que não apresentarem a documentação necessária completa para pré-matrícula serão excluídos da Lista de Espera e perderão o direito à vaga.

4.6. O quantitativo de candidatos convocados (classificados e suplentes), está descrito nos quadros 3 e 4, abaixo, respeitando o número de vagas disponíveis:

4.6.1. Quadro 3 - Número de convocados (classificados e suplentes) para o *Campus* da Liberdade e Unidade Acadêmica dos Palmares - CE:

Local de Oferta	Curso	AC		L1		L2		L3		L4		Total	
		C	S	C	S	C	S	C	S	C	S	C	S
Ceará	Administração Pública	8	24	1	3	3	9	1	3	0	0	13	39
	Agronomia	7	21	1	3	2	6	1	3	1	3	12	36
	Enfermagem	6	18	1	3	2	6	2	6	1	3	12	36
	Engenharia de Energias	9	27	1	3	2	6	0	0	3	9	15	45
	Humanidades	35	105	4	12	8	24	4	12	9	27	60	180
	Letras – Língua Portuguesa	4	12	2	6	0	0	1	3	1	3	8	24

Legenda:

AC – Ampla Concorrência

L1 - Candidatos que cursaram todo o ensino médio em escolas públicas, com renda familiar bruta per capita

igual ou inferior a 1,5 salário mínimo

L2 - Candidatos que cursaram todo o ensino médio em escolas públicas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas

L3 - Candidatos que cursaram todo o ensino médio em escolas públicas, independente da renda

L4 - Candidatos que cursaram todo o ensino médio em escolas públicas, independente da renda, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas

4.6.2. Quadro 4 - Número de convocados (classificados e suplentes) para o *Campus dos Malês - BA*:

Local de Oferta	Curso	AC		L1		L2		L3		L4		Total	
		C	S	C	S	C	S	C	S	C	S	C	S
Bahia	Humanidades	52	73	6	24	16	58	5	14	18	44	97	213
	Letras – Língua Portuguesa	12	30	1	1	5	17	1	1	4	15	23	64

Legenda:

AC – Ampla Concorrência

L1 - Candidatos que cursaram todo o ensino médio em escolas públicas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo

L2 - Candidatos que cursaram todo o ensino médio em escolas públicas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas

L3 - Candidatos que cursaram todo o ensino médio em escolas públicas, independente da renda

L4 - Candidatos que cursaram todo o ensino médio em escolas públicas, independente da renda, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas

5. PRÉ-MATRÍCULA

5.1. O procedimento de matrícula na Unilab, de acordo com a Resolução do Consuni nº 30/2013, de 25/11/2013, acontecerá, necessariamente, em duas etapas:

a) Pré-matrícula:

Manifestação presencial e entrega de documentos para matrícula, durante o período da chamada pública;

b) Matrícula curricular:

A ser realizada presencialmente nas Coordenações de Curso, nas datas e horários a serem comunicados aos candidatos pré-matriculados.

5.2. Para efetuar a pré-matrícula, o candidato deverá comparecer no dia, local e horário previstos no Calendário de Pré-Matrícula, publicado nos endereços eletrônicos mencionados no Item 3.2, deste Edital, a documentação necessária para pré-matrícula, descrita no ANEXO I deste Edital.

5.2.1. No caso de impedimento de comparecimento, o representante legal do candidato, constituído por meio de Procuração, fará a matrícula nos termos do item 5.1, e entregará:

- I - procuração em que constem seus dados pessoais e número de documento de identidade;
- II - fotocópia autenticada do documento de identidade.

5.2.2. O candidato menor de idade poderá ser representado por pai, mãe ou tutor legalmente instituído, considerando-se o que consta em documentação de identificação oficial do candidato e/ou documento oficial de tutoria. Nestes casos, deverá ser retida, além da documentação de matrícula do candidato, fotocópia autenticada de documento de identidade do representante.

5.2.3. O não comparecimento do candidato ou de seu representante legal, no ato da pré-matrícula, na data, local e horário estipulados, implicará a perda do direito à vaga no curso.

5.2.4. Não será permitido o recebimento de documentação de matrícula de candidato ou de seu representante legal fora do dia, local e horário previstos no Calendário de Pré-Matrícula.

5.2.5. O resultado final de pré-matrícula será divulgado no site da Unilab, nos endereços eletrônicos mencionados no Item 3.2 deste Edital.

5.3. Com relação à documentação comprobatória para pré-matrícula de candidatos que tenham solicitado a ação afirmativa de bonificação, deverá comprovar, no ato da Pré-Matrícula, a condição de ter cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública por meio do Histórico do Ensino Médio.

5.3.1. A comprovação do cumprimento do disposto no item 5.3, para candidatos que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENEM ou do Exame Nacional de Certificação de Competências de Jovens e Adultos, ENCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas de ensino, dar-se-á pela apresentação do certificado de conclusão do Ensino Médio e do termo declaratório preenchido pelo candidato ou seu representante legal, em formulário próprio emitido pela Unilab, no ato da pré-matrícula (ANEXO II).

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. É de responsabilidade do estudante a observância dos prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital, na Portaria Normativa MEC nº 21, de 2012, e demais normas pertinentes ao Sisu, bem como o acompanhamento de eventuais alterações por meio dos endereços eletrônicos informados no item 3.2.

6.2. A Unilab se desobriga do envio de mensagem eletrônica ou de qualquer outra comunicação direta com os candidatos.

6.3. O não comparecimento do candidato ou de seu representante legal, no ato da pré-matrícula, na data, local e horário estipulados, implicará a perda do direito à vaga no curso.

6.3.1. Não será permitido o recebimento de documentação de pré-matrícula de candidato ou de seu representante legal fora do dia, local e horário previstos no Cronograma de pré-matrícula.

6.4. Os candidatos que venham a participar da chamada de Lista de Espera concordam com o fornecimento, por parte do Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) e da Secretaria de Educação Superior (SESU), de informações cadastrais, socioeconômicas e de proficiência no Enem à Unilab.

6.5. É vedada, de acordo com a Lei 12.089/2009, a existência de dois vínculos simultâneos com

instituições públicas de Ensino Superior.

- 6.6. O candidato que, comprovadamente, apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas deste Edital será eliminado e perderá o direito à vaga, a qualquer tempo, mesmo depois de matriculado e estará sujeito a aplicação das penalidades legais.
- 6.7. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão avaliados pela Pró-Reitoria de Graduação da Unilab.

Acarape, 20 de fevereiro de 2017.

Profa. Dra. Andrea Gomes Linard
Pró-Reitora de Graduação

ANEXO I

DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

CANDIDATOS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

1. Fotocópias autenticadas:

- a) Documento de identidade*
- b) Certificado de Conclusão do Ensino Médio
- c) Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares (**para os candidatos do sexo masculino, a partir de 18 anos**);

* São considerados documentos de identidade válidos: a Carteira Nacional de Habilidade (com fotografia, na forma da Lei N° 9.503/1997), a Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, a cédula de identidade para estrangeiros emitida por autoridade brasileira ou a Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos.

2. Comprovante de situação cadastral no CPF (Cadastro de Pessoa Física) do candidato, original impresso a partir do site da Receita Federal do Brasil;

Acessar:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>

3. Certidão de quitação das obrigações eleitorais, que pode ser obtida no endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral ou em Cartório Eleitoral, para maiores de 18 (dezoito) anos, com título de eleitor;

OBSERVAÇÃO: O comprovante de votação não vale como certidão de quitação.

Acessar: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral>

4. Fotocópia simples do comprovante de endereço;

5. 01 (uma) fotografia 3x4.

CANDIDATOS DE AMPLA CONCORRÊNCIA COM BONIFICAÇÃO (ACB)

E

CANDIDATOS DAS RESERVAS DE VAGA - L1, L2, L3, L4

1. Fotocópias autenticadas:

- a) Documento de identidade*
- b) Certificado de Conclusão do Ensino Médio

OBSERVAÇÃO: Candidatos que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENEM ou do Exame Nacional de Certificação de Competências de Jovens e Adultos, ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas de ensino, dar-se-á pela apresentação do certificado de conclusão do Ensino Médio e do termo declaratório preenchido pelo candidato ou seu representante legal, em formulário próprio emitido pela UNILAB, no ato da pré-matrícula (ANEXO III).

- c) Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares (**para os candidatos do sexo masculino, a partir de 18 anos**);

* São considerados documentos de identidade válidos: a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei Nº 9.503/1997), a Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, a cédula de identidade para estrangeiros emitida por autoridade brasileira ou a Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos.

2. Comprovante de situação cadastral no CPF (Cadastro de Pessoa Física) do candidato, original impresso a partir do site da Receita Federal do Brasil;

Acessar:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>

3. Certidão de quitação das obrigações eleitorais, que pode ser obtida no endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral ou em Cartório Eleitoral, para maiores de 18 (dezoito) anos, com título de eleitor;

OBSERVAÇÃO: O comprovante de votação não vale como certidão de quitação.

Acessar: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidores/certidao-de-quitacao->

eleitoral

4. Fotocópia simples do comprovante de endereço;

5. 01 (uma) fotografia 3x4.

6. COMPROVAÇÃO DE ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA:

Histórico Escolar do Ensino Médio ou Certificado de conclusão de Exame Supletivo ou com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, nesses casos, os referidos certificados somente terão validade se o candidato possuir 18 anos ou mais quando prestou os referidos exames.

OBSERVAÇÃO: Candidatos que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENEM ou do Exame Nacional de Certificação de Competências de Jovens e Adultos, ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas de ensino, dar-se-á pela apresentação do certificado de conclusão do Ensino Médio e do termo declaratório preenchido pelo candidato ou seu representante legal, em formulário próprio emitido pela UNILAB, no ato da pré-matrícula (ANEXO III).

OBSERVAÇÕES:

I - MATRÍCULA POR PROCURAÇÃO:

1. Todos os documentos relacionados acima;
2. Procuração, com reconhecimento de firma;
3. Fotocópia autenticada de documento de identidade de Procurador.

II - MATRÍCULA DE MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS:

1. Todos os documentos relacionados acima;
2. Fotocópia autenticada de documento de identidade de representante legal.

ANEXO II
Edital nº 03/2017

Documento para comprovação de procedência de Escola Pública: Histórico Escolar do Ensino Médio.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS DE ACESSO E SELEÇÃO DE ESTUDANTES

**DECLARAÇÃO DE NÃO TER CURSADO EM ESCOLAS PARTICULARS
QUALQUER ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL OU DO ENSINO MÉDIO**

Eu , , abaixo assinado,		
Portador do RG:	CPF:	Estado Civil:
Nascido em ____/____/____	Município:	Estado:
Residente à rua/av.:		nº
Cidade:	Estado:	CEP:
Filho de (nome da mãe):		

declaro **que em nenhum momento cursei em Escolas Particulares qualquer ano do Ensino Fundamental ou do Ensino Médio**, e ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da PORTARIA NORMATIVA Nº 18, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012, do Ministério da Educação).

_____(Cidade/UF), ____ de _____ de 2017.

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO III

DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO DE RENDA – L1 E L2

ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA

1. O candidato convocado para entrega de documentação de comprovação de renda deverá apresentar-se em data, local e horário divulgados no site da Unilab.
2. Imprimir e preencher o Formulário para Comprovação de Renda Familiar.
3. Para os efeitos do disposto na Lei no 12.711/2012, no Decreto nº 7.824/2012, na Portaria/MEC nº 18/2012 e neste edital, considera-se Família ou Composição Familiar, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio.
4. A primeira pessoa relacionada na Tabela de Composição Familiar será o próprio candidato.
5. As demais pessoas relacionadas na Tabela de Composição Familiar serão aquelas que moram no mesmo domicílio do candidato.
6. Se a Família do candidato possuir mais de 10 pessoas, deve-se imprimir nova folha do Formulário e anexá-la à primeira.
7. Não é necessário autenticar, em cartório, cópias dos documentos solicitados. Caso necessário, as cópias serão autenticadas mediante a apresentação dos originais.
8. Para TODAS as pessoas relacionadas na Tabela de Composição Familiar, inclusive o candidato, é necessário apresentar Cópia e Original dos documentos listados nos Itens A e B, deste Anexo.
9. Para menores de 16 anos, somente apresentar a Certidão de Nascimento (Original e Cópia).
10. Para os maiores de 16 anos, RG e CPF (Original e Cópia).
11. No caso da Comprovação de Renda de cada pessoa, estudantes e/ou desempregados deverão apresentar Declaração informando que não exerce atividade remunerada.
12. No caso de dúvida, entrar em contato com a Coordenação de Políticas de Acesso e Seleção de Estudantes da Pró-reitoria de Graduação da Unilab:

**Telefone: Ceará: (85) 3332-6174
Bahia: (71) 3651-8250**

E-mail: selecao@unilab.edu.br

Edital nº 03/2017 – LISTA DE ESPERA 2017.1
**FORMULÁRIO PARA COMPROVAÇÃO COMPOSIÇÃO FAMILIAR, DE RENDA FAMILIAR
 E CÁLCULO DE RENDA PER CAPITA**

		Nome Completo	Parentesco	Idade	Estado Civil	Profissão	Renda (R\$)	
1	Candidato		-					
2	Demais pessoas da família							
3								
4								
5								
6								
7								
8								
9								
10								
								Preenchimento da Unilab
							Σ Renda	Per capita

DECLARAÇÃO

Local: _____, Data ____/____/2017.

Em cumprimento à Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, ao Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, à Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012 e ao Edital nº 02/PROGRAD/UNILAB, de 20 de janeiro de 2017, declaro que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.

 Assinatura do estudante, procurador ou representante legal

ITEM A – COMPROVAÇÃO DO NÚCLEO FAMILIAR

1. PARA MEMBROS MENORES DE 16 ANOS DE IDADE:

a) Cópia da certidão de nascimento

2. PARA MEMBROS MAIORES DE 16 ANOS DE IDADE:

a) Cópia do RG;

b) Cópia do CPF, quando for o caso;

c - Comprovação da Renda Familiar Bruta Mensal – Para cada membro de acordo com o caso:

ITEM B – COMPROVAÇÃO DE RENDA DE CADA MEMBRO DO NÚCLEO FAMILIAR DE ACORDO COM A PROFISSÃO

1. TRABALHADOR ASSALARIADO COM CONTRATO REGIDO PELA CLT:

1.1 CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – cópia autenticada das páginas de identificação do trabalhador (mesmo páginas em branco), último contrato de trabalho e página seguinte*;

1.2 Contracheques dos últimos três meses;

1.3 Última Declaração de Imposto de Renda Completa, caso declare.

2. TRABALHADOR RURAL:

2.1 CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – cópia autenticada das páginas de identificação do trabalhador (mesmo páginas em branco), último contrato de trabalho e página seguinte*;

2.2 Declaração informando que é agricultor e constando a renda média mensal, com assinatura reconhecida em cartório;

2.3 Carteira ou Declaração de filiação ao Sindicato Rural;

2.4 Última Declaração de Imposto de Renda Completa, caso declare.

3. APOSENTADO OU PENSIONISTA:

3.1 Extrato de Benefício da Previdência Social atualizado, disponível no site do Ministério da Previdência Social (<http://www.previdenciasocial.gov.br>) ou do Regime Estatutário, caso seja servidor público;

3.2 Última Declaração do Imposto de Renda Completa, caso declare.

4. SERVIDOR PÚBLICO OU EMPREGADO PÚBLICO:

4.1 Contracheques dos últimos três meses;

4.2 Última Declaração do Imposto de Renda Completa, caso declare.

5. PROFISSIONAL AUTÔNOMO OU PROFISSIONAL LIBERAL:

5.1 Guia de Recolhimento do INSS dos últimos três meses;

5.2 Última Declaração de Imposto de Renda Completa;

5.3 Extratos bancários dos últimos três meses.

6. DESEMPREGADOS:

- 6.1 CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – cópia das páginas de identificação do trabalhador, último contrato de trabalho e página seguinte (há obrigatoriedade de apresentar os originais para conferência)*;
- 6.2 Declaração informando que não exerce atividade remunerada;
- 6.3 Última Declaração de Imposto de Renda Completa, caso declare.

7. TRABALHADOR INFORMAL:

- 7.1 CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – cópia autenticada das páginas (mesmo as páginas em branco) de identificação do trabalhador, último contrato de trabalho e página seguinte*;
- 7.2 Declaração informando o tipo de atividade que exerce: local e/ou atividade, renda média mensal, com assinatura reconhecida em cartório;
- 7.3 Última Declaração de Imposto de Renda Completa, caso declare.

*ATENÇÃO: Nos casos em que algum membro da família (com idade igual ou maior a 18 anos) não possuir Carteira de Trabalho, esse deverá apresentar Declaração de que não possui esse documento.